COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 182
Rubrica

II - Descrição dos serviços a serem executados:

a) Laudo Técnico da Condições Ambientais de Trabalho conforme NR 15 e 16 do MTE

b) Os documentos técnicos deverão ser elaborados de forma integrada e compatível entre si, a partir do levantamento dos ambientes, atividades, funções, agentes de risco e avaliações qualitativas e quantitativas realizadas, observadas as finalidades e os requisitos normativos específicos do PGR e do LTCAT.

c) O LTCAT será o documento que irá avaliar qualitativa e quantitativamente os riscos ambientais, bem como estabelecendo o enquadramento das atividades.

d) Caracterização das condições ambientais de trabalho, agentes nocivos, intensidade ou concentração, quando aplicável, medidas de controle, utilização de EPI/EPC

III - O conteúdo básico dos LTCAT deverá contemplar:

a) Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome, atividade, grau de risco, número de empregados (quantificação de homens e mulheres), horário de trabalho e identificação do cargo de origem e função desempenhada no ato da avaliação.

b) Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, contemplando atividades que gerem insalubridade, aposentadoria especial e considerando a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e alterações, assim como Lei no 5.890, de 8 de junho de1973 e alterações, bem como as leis municipais.

c) Descrição detalhada das dependências e instalações avaliadas;

d) Descrição das atividades periciadas, abrangendo a função e o quantitativo dos servidores periciados;

e) Fundamentação científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos ocupacionais identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados

f) Proposição de medidas de controle para o ambiente avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos;

g) Bibliografia consultada;

h) O documento deverá ser apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Divisão e local de trabalho e função;

❖ **Elaboração do Laudo de Insalubridade e de Periculosidade – LIP – NR-15 e NR-16 do M.T.E**, que tem como objetivo avaliar a exposição dos servidores a agentes nocivos à saúde, tais como agentes químicos, físicos ou biológicos, que possam causar danos à integridade física ou à saúde do colaborador, utilizado para identificar a exposição dos servidores a atividades ou operações perigosas que possam colocar suas vidas em risco de forma iminente.

a) Elaborar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade conforme NR15 e NR16 do M.T.E., baseado no LTCAT E PGR;

b) Elaboração de documento destinado especificamente à análise e caracterização das atividades e operações insalubres ou perigosas, conforme as normas aplicáveis, contendo conclusão técnica por cargo/função e ambiente de trabalho, com indicação da caracterização ou não da insalubridade e/ou periculosidade e respectivos enquadramentos.

c) A Caracterização e a classificação da insalubridade e periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, se realizarão através de perícia;

d) Deverá ser elaborado por cargo/função, com parecer conclusivo se a função/atividade é salubre ou insalubre, periculosa ou não periculosa;

e) Nos casos em que a atividade for considerada insalubre, informar o grau (mínimo, médio ou máximo (%));

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 183
Rubrica

f) Nos casos em que a atividade for considerada periculosa, informar o grau (%).

❖ **Elaboração e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),** conforme estabelece a NR 7 do Ministério do Trabalho, visando à promoção da saúde e integridade dos servidores e estagiários, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis. O PCMSO visa através do diagnóstico precoce de doenças do trabalho e agravos gerais à saúde do trabalhador, fazer o mapeamento das zonas de riscos.
b) Deverá ser assinado por Médico do Trabalho com registro no CRM e RQE;
c) O PCMSO terá validade de 12 (doze) meses após a entrega;
d) O PCMSO entregue pela CONTRATADA abrangerá, conforme NR7, os quadros de exames com base no inventário de riscos;
e) Ao longo da vigência contratual, realizar pelo menos uma inspeção no local de trabalho/visita técnica para identificação de possíveis mudanças e/ou introdução de novos processos e atividades de trabalho para a reavaliação e atualização do documento;
f) A presente contratação compreende a elaboração e coordenação técnica do PCMSO, não abrangendo a realização de exames clínicos, exames complementares, emissão de ASO ou outros procedimentos médicos ocupacionais, salvo se expressamente previstos em item específico da planilha de contratação.
g) A entrega da Elaboração dos laudos e demais documentos contemplados na Implantação em **até 90 dias** contados da data da ordem do serviço/empenho encaminhado à Contratada, que somente será realizado após o recebimento de todas as informações solicitadas ao CONTRATANTE.

Qualificação Profissional Exigida: Os serviços, laudos, programas, avaliações e demais documentos técnicos deverão ser elaborados, assinados e acompanhados por profissionais legalmente habilitados, observadas as atribuições profissionais previstas na legislação e nas normas específicas aplicáveis a cada produto. Os documentos técnicos de engenharia deverão ser acompanhados da respectiva Anotação de destinado à identificação e avaliação das condições Responsabilidade Técnica – ART, quando legalmente exigível. O PCMSO deverá observar a responsabilidade médica estabelecida na NR-07, mediante profissional legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional.

1.1.11. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO A GESTÃO DO ESOCIAL E OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO SST.

- A contratação futura visa a garantia de saúde e segurança do trabalho, SST, cuja a medida mais eficiente, segura e responsável para atender as exigências legais decreto n° 8.373/2014, exigidos pelo sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciária e trabalhista e promover um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas vigentes;
- Levantar dados junto às secretarias e afins, com coleta de históricos laborais, troca de cargos e setores;
- Analisar riscos para identificação de agentes nocivos (físicos, químicos e biológicos).
- Cruzar dados com LTCAT para validação das informações técnicas, conforme a legislação previdenciária.
- Propor normas e dispositivos de segurança: Recomendar mudanças em equipamentos, instalações ou procedimentos para reduzir riscos e garantir o cumprimento das normas de segurança.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 184
1
Rubrica

- Analisar métodos de trabalho e identificar riscos: Avaliar processos de trabalho e agentes ambientais, sugerindo ações para eliminar ou controlar doenças ocupacionais e acidentes.
- Transmissão de Eventos Específicos: A correta alimentação de eventos como o S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Riscos) e S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho) requer expertise para a correta classificação dos riscos e codificação dos dados conforme os leiautes do e-Social.
- Envio e suporte na gestão do eSocial, responsabilidade pela transmissão dos eventos obrigatórios de sst (s-2210 e s2240) ao sistema esocial, com controle mensal da entrega das informações e suporte contínuo para o cumprimento das obrigações legais de escrituração digital.
- Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), considerando a complexidade que envolve técnico-administrativos, saúde, educação, limpeza urbana, etc.
- Emitir PPP (Físico e Via Evento S-2240 do e-social), com base nas informações do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

Observação: A Contratante, fornecerá procuração eletrônica a empresa Contratada via eCAC (receira federal) para envio dos eventos como o S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Riscos) e S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho)

1.1.11.1. A correta elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) individual de cada servidor é um ponto critico. Este documento é essencial para a comprovação das condições de trabalho e para a solicitação de aposentadorias especiais. Erros ou omissões no PPP podem gerar passivos futuros para o município e prejudicar o direito dos servidores. A contratação de uma empresa especializada garante a precisão e a fidedignidade dessas informações, protegendo tanto a administração quanto seus colaboradores.

1.1.12. O PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), deverá ser emitido e entregue ou disponibilizado aos profissionais no momento da exoneração e/ou extinção do contrato de trabalho para todos que prestaram serviços e que estão sujeitos aos agentes nocivos à saúde durante o período do contrato de trabalho, constante na Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 art. 58 § 1º ao 4º, no decreto Nº 10.410 de 30 de junho de 2020, e alterações, bem como para todos os demais servidores públicos do Município, quando solicitado pela Contratante;

1.1.12.1. A elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário deverá abranger as atividades desenvolvidas pelo colaborador e fornecimento de cópia do documento quando ocorrer a rescisão contratual, seguindo o determinado na legislação vigente;

Responsabilidade Técnica: os laudos, programas, avaliações e demais documentos técnicos deverão ser elaborados e assinados por profissionais legalmente habilitados, observadas as atribuições profissionais estabelecidas na legislação e nas normas aplicáveis a cada documento. O PCMSO deverá observar a responsabilidade médica prevista na NR-07, mediante profissional habilitado e regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional. Os documentos de engenharia deverão ser acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando legalmente exigível.

1.1.13. A contratação não se trata de uma simples terceirização, mas de uma alocação estratégica de recursos para uma área de alta complexidade técnica e elevado risco legal. A expertise externa é fundamental para:

- Garantir a conformidade legal como e-Social, evitando multas e passivos.
- Assegurar a precisão técnica na avaliação de riscos e na elaboração de laudos obrigatórios.
- Proteger a saúde e os direitos previdenciários dos servidores municipais.
- Otimizar os processos internos da Secretaria de Gestão de Pessoas, permitindo que a equipe se concentre em suas atividades finalistas.

Dessa forma, a contratação é a medida mais eficiente, segura e responsável para atender as exigências legais decreto n° 8.373/2014, exigidos pelo sistema de escrituração digital das

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 185
Rubrica

obrigações fiscais, previdenciária e trabalhista e promover um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas vigentes na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

RESUMO QUANTITATIVO DE COLABORADORES E DE CARGOS FUNÇÕES

SECRETARIA	SIGLA	QUANT COLABORADOR	QUANT DE FUNÇOES
PLANEJAMENTO	SEPLAG	30	15
EDUCAÇÃO	SEMED	1.365	70
SAÚDE	SESA	575	62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEMAS	132	27
OBRAS E SERVIÇOS	SOSP	125	42
SUTRAN	SUTRAN	29	09
QUANTIDADE TOTAL DE COLABORADORES/FUNÇOES		**2.256**	**225**

1.1.15. PLANILHA QUANTITATIVA DE COLABORADORES E DE CARGOS FUNÇÕES E AVALIAÇÕES POR SERCRETARIAS

1.1.15.1. TIPO DE AVALIAÇÕES (QUANTITATIVA E QUALITATIVA)

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação – SEPLAG

SEQ	DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO	QTE	LOCAL DE TRABALHO/SECRETARIA	Avaliação Quantitativas	Avaliação Qualitativa
1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05	Sede da Sec. de Planejamento	Ruído	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
2	AGENTE DE CONTRATACAO	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
3	AGENTE ADMINISTRATIVO	09	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
4	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
5	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
7	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
8	ASSESSOR JURIDICO	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
9	CONTADOR	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
10	GERENTE DE CELULA	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
11	CHEFE DE DIVISAO	03	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
12	COORDENADOR (A)	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
13	COORDENADOR GERAL	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
14	DIRETOR(A)	01	Sede da Sec. de Planejamento	Iluminação e ruído	---
15	VIGIA	01	Sede da Sec. de Planejamento	Ruído	Levantamento e gradação de risco, roubos ou outras espécies de violência física
Total cargos/Colaboradores (SEPLAG)		**30**			

Secretaria Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO	QTE	LOCAL DE TRABALHO/SECRETARIA	Avaliação Quantitativas	Avaliação Qualitativa
1	OFICIAL DE MANUTENCAO	3	INFANTIL - APOIO 70%	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
2	PROF DE EDUCACAO INFANTIL	107	INFANTIL - PROF CRECHE/PRE ESCOLA - 70%	Ruído, iluminação	---
3	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	257	FUND - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
4	PROF DE ENS FUND II (LE - INGLES)	10	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	---
5	PROF FUNDAMENTAL I	5	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	---
6	PROF.FUNDAMENTAL II-20H	9	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 186
Rubrica

7	VIGIA	84	FUNDAMENTAL - VIGIAS - 70%	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubos ou outras espécies de violência física
8	DIRETOR(A)	7	FUNDAMENTAL - APOIO - 70%	Ruído, iluminação	---
9	DIRETOR DE ESCOLA	22	INFANTIL - DIRETORES E COORDENADORES 70%	Ruído, iluminação	---
10	COORDENADOR DE ESCOLA	23	FUND - DIRETORES E COORDENADORES - 70%	Ruído, iluminação	---
11	PROF.FUNDAMENTAL II-40H	158	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	---
12	PROF DE ENS FUND II (L. PORTUGUESA)	49	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	---
13	PROFESSOR DE AEE	27	FUND - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
14	SECRETARIO(A) ESCOLAR	10	FUNDAMENTAL - AG ADMINISTRATIVO- 70%	Ruído, iluminação	---
15	MONITOR	18	INFANTIL - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
16	PROF DE ENSINO FUNDAM II (GEOGRAFIA)	12	FUND - PROFESSORES - 70% TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
17	MOTORISTA	11	FUND - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
18	PROF DE EDUCACAO INFANTIL	13	INFANTIL - DIRETORES E COORDENADORES 70%	Ruído, iluminação	---
19	AGENTE ADMINISTRATIVO	43	INFANTIL - AGENTE ADMINISTRATIVO 70%	Ruído, iluminação	---
20	PORTEIRO	12	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubos ou outras espécies de violência física
21	PROF DE ENS FUND II (MATEMATICA)	30	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	---
22	PROF DE ENS FUNDAMENTAL I	64	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	---
23	ASSISTENTE SOCIAL	5	SEDE - APOIO 30% TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
24	PROF DE ENS FUND II (HISTORIA)	16	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	---
25	PROF DE ENSINO FUND I (PEDAGOGIA)	16	FUND - PROFESSORES - 70% TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
26	MERENDEIRA	38	FUNDAMENTAL - MERENDEIRAS - 70%	Ruído, calor, iluminação	---
27	AUXILIAR DE LIMPEZA	28	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
28	AUXILIAR DE SERVICOS	106	FUNDAMENTAL - AUX DE SERVICOS - 70%	Ruído	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
29	PSICOLOGO(A)	5	SEDE - APOIO 30% TEMPORARIOS	Ruido, iluminação	--
30	FORMADOR	13	FUND - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
31	AUXILIAR DE ALIMENTACAO	13	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, calor, iluminação	--
32	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	13	INFANTIL - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
33	MOTORISTA DE ONIBUS	16	INFANTIL - MOTORISTAS - 70%	Ruído, calor, vibração	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 187
1
Rubrica

34	PROF DE ENS FUND II (CIENCIAS)	25	SEDE - FME	Ruído, iluminação	---
35	ANALISTA DE SISTEMAS	2	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	--
36	PROF.FUNDAMENTAL I-40H	12	INFANTIL - PROF CRECHE/PRE ESCOLA - 70%	Ruído, iluminação	---
37	COORDENADOR (A)	16	INFANTIL - APOIO 70%	Ruído, iluminação	--
38	MOTORISTA VIATURA LEVE	2	INFANTIL - MOTORISTAS - 70%	Ruído e vibração	---
39	VIGIA NOTURNO	11	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubos ou outras espécies de violência física
40	MONITOR DE ONIBUS	8	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído e vibração	--
41	COORD. INFANTIL - APOIO	1	SEDE - FME	Ruído, iluminação	---
42	PROF DE ENSINO FUNDAMEN II (FISICA)	1	FUND - PROFESSORES - 70% TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	--
43	MERENDEIRA READAPTADA	2	INFANTIL - MERENDEIRAS - 70%	Ruído, calor, iluminação	---
44	ASSESSOR	2	FUNDAMENTAL - APOIO - 70%	Ruído, iluminação	--
45	OPERADOR DE ROCADEIRA	2	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, vibração, poeira	--
46	ASSESSOR JURIDICO	1	FUNDAMENTAL - APOIO - 70%	Ruído, iluminação	---
47	PROF DE ENSINO FUND II (FILOSOFIA)	1	FUND- PROFESSORES - 70% TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	--
48	MESTRE DE OBRAS	2	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, poeira	---
49	INTERPRETE	1	FUNDL - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	--
50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	FUNDAMENTAL - AUX ADMINISTRATIVO - 70%	Ruído, poeira	
51	AJUDANTE DE OPERADOR DE ROCADEIRA	2	FUND - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, vibração, poeira	
52	ENFERMEIRO(A)	1	SEDE - APOIO 30% TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
53	PROFESSOR	1	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	--
54	SECRETARIO MUNICIPAL	1	SEDE - FME	Ruído, iluminação	---
55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-READAPTADO	1	FUNDAMENTAL - AUX ADMINISTRATIVO - 70%	Ruído, iluminação	--
56	COORDENADOR DE PROGRAMA	1	FUNDAMENTAL - APOIO - 70%	Ruído, iluminação	---
57	PROF EDUC BAS PEB II - REF 6	1	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	--
58	PROF DE PEDAGOGIA	1	FUNDAMENTAL - APOIO - 70%	Ruído, iluminação	--
59	PROF.FUNDAMENTAL I-20H	1	INFANTIL - PROF CRECHE/PRE ESCOLA - 70%	Ruído, iluminação	---
60	PROF DE ENS FUNDAMENTAL II	2	FUNDAM - PROFESSORES - 70% TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	--
61	AGENTE ADMINISTRAT-READAPTADO	1	FUNDAMENTAL - MERENDEIRAS - 70%	Ruído, iluminação	---
62	AUXILIAR DE CRECHE	2	INFANTIL - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 188
Rubrica

63	CHEFE DE SETOR	2	SEDE - FME	Ruído, iluminação	--
64	NUTRICIONISTA	3	SEDE - APOIO 30% TEMPORARIOS	Ruído, calor, iluminação	---
65	ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL	1	FUND - CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	--
66	DIRETOR DE TECNOLOGIA	1	INFANTIL - APOIO 70%	Ruído, iluminação	--
67	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-20h	1	FUND- DIRETORES E COORDENADORES - 70%	Ruído, iluminação	---
68	SECRETARIO EXECUTIVO	1	FUNDAMENTAL - APOIO - 70%	Ruído, iluminação	--
69	AJUDANTE DE OPERADOR DE ROCADEIRA	1	INFANTIL CARGOS DIVERSOS TEMPORARIOS	Ruído, vibração, poeira	---
70	PROF EDUC BASICA II	1	FUNDAMENTAL - PROFESSORES - 70%	Ruído, iluminação	--
Total cargos/colaboradores (SEMED)		**1.365**			

Nota: *A coluna local de trabalho das planilhas da Secretaria de Educação, reflete a lotação funcional; a distribuição dos servidores por unidade física será confirmada na etapa de diagnóstico.*

Secretaria Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO	QTE	LOCAL DE TRABALHO/SECRETARIA	Avaliação Quantitativas	Avaliação Qualitativa
1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	60	ESF - AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
2	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	12	SUS - CEO - T	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
3	TECNICO ENFERMAGEM	69	ESF - PAB - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
4	ENFERMEIRO(A)	47	ESF - PAB	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
5	ATENDENTE DE SERVICOS DE SAUDE	28	ESF - PAB	Ruído, iluminação	---
6	MOTORISTA VIATURA LEVE	22	SUS - MOTORISTAS	Ruído e vibração	---
7	AGENTE DE SAUDE	47	ESF - AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	Ruído	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
8	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	2	SUS - COMPLEXO	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
9	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTISTA	1	SUS - CEO - T	Ruído, iluminação	---
10	CIRURGIAO DENTISTA	28	ESF - PAB - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
11	ASSISTENTE SOCIAL	6	SUS - CAPS	Ruído, iluminação	---
12	ASSESSOR	6	SUS - CAPS - T	Ruído, iluminação	---
13	MEDICO CLINICO GERAL	16	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
14	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	6	SUS - CEO	Ruído, iluminação	---
15	ATENDENTE DE DENTISTA	3	ESF - PAB	Ruído, iluminação	---
16	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23	VIEP - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ruído, iluminação	---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 189
1
Rubrica

17	AGENTE EM MONITORAMENTO EM SAUDE	17	ESF - AGENTES MONIT. EM SAUDE - T	Ruído, iluminação	---
18	AUXILIAR DE SERVICOS	40	ESF - PAB	Ruído, iluminação	---
19	EDUCADOR FISICO	5	FMS - SEDE - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
20	AUXILIAR DE FARMACIA	5	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
21	VIGIA	19	FMS - SEDE	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubos ou outras espécies de violência física
22	OF DE MANUTENCAO (ELETRICISTA)	1	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, eletricidade
23	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	SUS - CEO - T	Ruído, iluminação	---
24	MEDICO(A) GINECOLOGISTA	1	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
25	DIRETOR(A)	1	SUS - COMPLEXO	Ruído, iluminação	---
26	FISIOTERAPEUTA	11	SUS - COMPLEXO	Ruído, iluminação	---
27	BIOMEDICO	1	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
28	ATENDENTE DE SAUDE BUCAL	1	SUS - CEO - T	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
29	TECNICO EM TI	1	FMS - SEDE - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
30	MEDICO (ULTRASSONOGRAFISTA	2	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
31	PSIQUIATRA	4	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
32	FONOAUDIOLOGO(A) - 40H	1	FMS - CENTRO DE REABILITACAO	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
33	PSICOLOGO(A)	14	SUS - CAPS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
34	MEDICO	2	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
35	GERENTE DE CELULA	8	VISA - VIGILANCIA SANITARIA	Ruído, iluminação	---
36	ENFERMEIRA-GERENTE DE UBS	4	ESF - PAB - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
37	MOTORISTA DE AMBULANCIA	1	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
38	OFICIAL DE MANUTENCAO	3	SUS - COMPLEXO	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
39	MEDICO (ORTOPEDISTA)	1	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-READAPTADO	1	ESF - PAB	Ruído, iluminação	---
41	FONOAUDIOLOGO (A)	1	5 - SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 190
Rubrica

42	MECANICO NA MANUT DE VEICULOS DE PEQ E MEDIO PORTE	1	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
43	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	SUS - CAPS AD	Ruído, iluminação	---
44	INSPETOR SANITARIO	4	VISA - VIGILANCIA SANITARIA	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
45	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	3	ESF - PAB	Ruído, iluminação	---
46	AUXILIAR DE RABECAO	4	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
47	NUTRICIONISTA	7	ESF - EMULT - TEMPORARIO	Ruído, iluminação	---
48	MOTORISTA (MICRO-ONIBUS)	1	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, calor, vibração	---
49	OFICINEIRO	1	SUS - CAPS - T	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
50	CHEFE DE SETOR	2	FMS - SEDE	Ruído, iluminação	---
51	CHEFE DE DIVISAO	1	FMS - SEDE	Ruído, iluminação	---
52	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	ESF - PAB	Ruído, iluminação	---
53	CAPINADOR	1	ESF - PAB - TEMPORARIOS	Ruído, poeira	---
54	CHEFE DE NUCLEO	1	FMS - SEDE	Ruído, iluminação	---
55	OUVIDOR (A)	1	FMS - SEDE	Ruído, iluminação	---
56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	ESF - PAB	Ruído, iluminação	---
57	SECRETARIO EXECUTIVO	1	FMS - SEDE	Ruído, iluminação	---
58	AGENTE ADMINISTRATIVO-READAPTADO	1	VIEP - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ruído, iluminação	---
59	CHEFE DE DEPARTAMENTO	2	FMS - SEDE	Ruído, iluminação	---
60	FARMACEUTICO(A)	1	SUS - COMPLEXO - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
61	SEGURANCA	1	SUS - CAPS - T	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubos ou outras espécies de violência física
62	MEDICO AUDITOR	1	FMS - SEDE	Ruído, iluminação	---
Total cargos/colaboradores (SESA)		**575**			

Nota: *A coluna local de trabalho das planilhas da Secretaria de Saude, reflete a lotação funcional; a distribuição dos servidores por unidade fisica será confirmada na etapa de diagnóstico.*

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

SEQ	DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO	QUANT	LOCAL DE TRABALHO/SECRETARIA	Avaliação Quantitativas	Avaliação Qualitativa
1	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---
2	CHEFE DE SETOR	4	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 191
Rubrica

3	COORDENADOR (A)	10	SEMAS - CADASTRO UNICO	Ruído, iluminação	---
4	DIRETOR(A)	1	SEMAS - CASA DO ENFERMO TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
5	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	SEMAS - CADASTRO UNICO	Ruído, iluminação	---
6	ASSESSOR	1	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---
7	CONSELHEIRO-TUTELAR	6	SEMAS - CONSELHO TUTELAR	Ruído, iluminação	---
8	AUXILIAR DE CUIDADOR	4	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
9	VISITADOR	6	PROGRAMA CRIANCA FELIZ - TEMPOR	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
10	VIGIA	12	SEMAS - CRAS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubo e agressões
11	ENTREVISTADOR	8	PROGRAMA - CRAS - TEMPORARIO	Ruído, iluminação	---
12	AUXILIAR DE SERVICOS	16	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
13	ASSISTENTE SOCIAL	11	PROGRAMA - CRAS - TEMPORARIO	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
14	CHEFE DE DIVISAO	3	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---
15	ORIENTADOR SOCIAL	12	PROGRAMA - CRAS - TEMPORARIO	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
16	SECRETARIO MUNICIPAL	1	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---
17	CHEFE DE NUCLEO	3	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---
18	CUIDADOR(A)	3	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
19	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---
20	MERENDEIRA	4	SEMAS - CRAS	Ruído, calor, iluminação	---
21	PSICOLOGO(A)	5	PROGRAMA - CRAS - TEMPORARIO	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
22	NUTRICIONISTA	1	SEMAS - CASA DO ENFERMO TEMPORARIOS	Ruído, calor, iluminação	---
23	MOTORISTA VIATURA LEVE	4	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído e vibração	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
24	VIGIA NOTURNO	1	PROGRAMA - CRAS - TEMPORARIO	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubo e agressões
25	COORDENADOR DE NUCLEO	1	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---
26	SECRETARIO EXECUTIVO	1	GESTAO DO SUAS - SEMAS	Ruído, iluminação	---
27	ENFERMEIRO(A)	1	SEMAS - CASA DO ENFERMO TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
TOTAL CARGOS/COLABORADORES (SEMAS)		**132**	SEMAS - CASA DO ENFERMO TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 192
1
Rubrica

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP

SEQ	DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO	QTE	LOCAL DE TRABALHO/SECRETARIA	Avaliação Quantitativas	Avaliação Qualitativa
1	VIGIA NOTURNO	5	SEDE TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubo e agressões
2	AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL	12	LIMPEZA PUBLICA - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
3	VIGILANTE	14	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubo e agressões
4	FISCAL DE CONTROLE URBANO	9	DEPART DE CONTROLE URBANO	Ruído, iluminação	---
5	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
6	GARI	9	LIMPEZA PUBLICA	Ruído	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
7	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1	TEMPORARIOS	Ruído, vibração, poeira	---
8	COVEIRO	5	LIMPEZA PUBLICA	Ruído	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
9	VIGIA	11	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubo e agressões
10	GERENTE DE CELULA	4	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
11	AUXILIAR DE SERVICOS	4	LIMPEZA PUBLICA	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
12	ZELADOR(A)	5	LIMPEZA PUBLICA - TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
13	MOTORISTA VIATURA LEVE	3	MOTORISTAS	Ruído	---
14	PROF EDUC BASICA II	1	DEPART DE CONTROLE URBANO	Ruído, iluminação	---
15	COORDENADOR (A)	2	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
16	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
17	FISCAL	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
18	SERVENTE DE PEDREIRO	1	TEMPORARIOS	Ruído, poeira	---
19	FOTOGRAFO(A)	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
20	COORDENADOR DE PRODUCAO	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
21	CHEFE DE DEPARTAMENTO	2	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
22	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	3	MOTORISTAS	Ruído, calor, vibração, poeira	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
23	OPERADOR DE MANUTENCAO ELETRICA	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
24	MOTORISTA VIATURA PESADA	2	MOTORISTAS	Ruído, calor, vibração, poeira	---
25	PEDREIRO	2	TEMPORARIOS	Ruído, poeira	---
26	AG. DE RECOLHIMENTO E MANEJO DE ANIMAIS	1	TEMPORARIOS	Ruído	Levantamento e gradação de risco, biológico
27	OFICIAL DE MANUTENCAO	5	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
28	ASSESSOR	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
29	ENGENHEIRO CIVIL	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
30	PODADOR	1	LIMPEZA PUBLICA - TEMPORARIOS	Ruído	---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 193
Rubrica

31	SERVENTE DE CALCETEIRO	1	LIMPEZA PUBLICA - TEMPORARIOS	Ruído, poeira	---
32	SECRETARIO MUNICIPAL	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
33	CHEFE DE OBRAS	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	---
34	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	LIMPEZA PUBLICA	Ruído, iluminação	---
35	OF DE MANUTENCAO (ELETRICISTA) - 40H	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, biológico
36	OPERADOR DE MANUTENCAO MECANICA	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
37	AUX. DE MANUTENCAO PREDIAL	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
38	MECANICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
39	CONTADOR	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
40	FISCAL DE MANUTENCAO	1	TEMPORARIOS	Ruído, iluminação	Levantamento e gradação de risco, óleo e graxa
41	SECRETARIO EXECUTIVO	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
42	CHEFE DE DIVISAO	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído, iluminação	---
Total cargos/colaboradores (SOSP)		**125**			

Superintendência de Trânsito - SUTRAN

SEQ	DESCRIÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO	QTE	LOCAL DE TRABALHO/SECRETARIA	Avaliação Quantitativas	Avaliação Qualitativa
1	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	16	SUTRAN - AGENTES MUNICIPAL DE TRANSITO	Ruído e iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubo e agressões
2	VIGIA	2	SEDE DA SECRETARIA	Ruído e iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubo e agressões
3	AGENTE DE TRANSITO	2	SUTRAN - AGENTES MUNICIPAL DE TRANSITO	Ruído e iluminação	Levantamento e gradação de risco, roubo e agressões
4	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído e iluminação	---
5	AUXILIAR DE SERVICOS	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído e iluminação	Levantamento e gradação de risco, risco biológico
6	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	SEDE DA SECRETARIA	Ruído e iluminação	---
7	MEMBRO TITULAR	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído e iluminação	---
8	COORDENADOR (A)	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído e iluminação	---
9	SECRETARIO MUNICIPAL	1	SEDE DA SECRETARIA	Ruído e iluminação	---
Total Cargos/colaboradores (SUTRAN)		**29**			

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como, serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. A formação de grupos de exposição GHE, será de responsabilidade da Contratada, devendo ser avaliadas após as medições baseadas nos perfis de exposição de cada cargos/funções;

1.2.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. A execução dos serviços terá início mediante emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida após a formalização contratual, sendo que a etapa de implantação deverá ser concluída em até 90 (noventa) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço. Os serviços de assessoria e gestão continuada serão executados durante a vigência contratual, observada a emissão da Ordem de Serviço, o contrato podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima legal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 194
Rubrica

competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021
1.2.2.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3. DOS LEVANTAMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

1.3.1. A rede municipal de saúde da Prefeitura de Limoeiro do Norte (CE) está estruturada entre hospital municipal, serviços especializados, apoio à saúde mental e Unidades Básicas de Saúde (UBS) na zona urbana e rural:

SEQ	NOME DO ESTABELECIMENTO	Endereço	Bairro/Perímetro
01	**Sede da Secretaria Municipal de Saúde**	**Rua Camilo Brasiliense, 468**	**Centro**
02	DERAC (Departamento de Regulação, Avaliação e Controle): Central para agendamento e encaminhamento de exames e consultas especializadas.	Rua Sabino Roberto de Freitas	Centro
03	Hospital Dr. Deoclécio Lima Verde (Complexo de Saúde): Unidade hospitalar de urgência, emergência e exames	Rua Sabino Roberto	Centro
04	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Sabino Roberto	Centro
05	CER – Centro de Especialidades em Reabilitação	Rua Sabino Roberto	Centro
06	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Sabino Roberto	Centro
07	CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial	Rua Raimundo Remígio	Santa Luzia
08	CAPS AD – Álcool e Drogas – Centro de Atenção Psicossocial	Rua Estevão Remígio	Santa Luzia
	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
09	UBS Dona Tereza Holanda de Oliveira (Centro I)	Av. Dom Aureliano Matos,	Centro
10	UBS Dr. Álvaro de Oliveira Rocha (Socorro)	Rua Sindulfo Chaves	Socorros
11	UBS Antônio Holanda de Oliveira	Rua Raimundo Felipe Neto	Santa Luzia / Antônio Holanda
12	UBS Tereza Holanda II	Rua Professor Ricarte	Monsenhor Otávio / Santa Luzia
13	UBS Bom Nome I	Rua Lopes Maranhão	Bom Nome
14	UBS Bom Nome II	Rua Dr. Gaspar de Oliveira	Santa Luzia / Bom Nome
15	UBS Francisca Romana de Oliveira	Av. Manoel Fidélis Maia	Cidade Alta
16	UBS Cidade Alta II	Av. Manoel Fidélis Maia	Centro
17	UBS Brotolândia	Rua Cosme Damião da Silva	Centro
18	UBS João Eduardo Neto	Rua Cel. José Nunes	Populares
19	UBS Maria Tercília (Luiz Alves I)	Rua Inácio Cosme de Araújo	Conj. Estrada das Flores
20	UBS Maria do Socorro Régis Nogueira (Luiz Alves II)	Rua Raimundo Craveiro	Luiz Alves
21	UBS José Santiago Lima	Rua Augusto Fidélis Maia	Boa Fé
22	UBS Apolônia Pitombeira Maia	Sítio Espinho	Zona Rural

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 195

23	UBS José Alexandre da Silva	Córrego de Areia	Zona Rural
24	UBS Maria de Lurdes F. Costa	Sítio São Raimundo – Arraial	Zona Rural
25	UBS Maria José Rodrigues	Bixopá	Zona Rural
26	UBS Odília de Sousa Martins	Setor NH-4 – Setores	Zona Rural
27	UBS Vicente Gomes	Várzea do Cobra	Zona Rural
28	UBS Davi Carlos dos Santo	Comunidade KM 60	Zona Rural

(*) Os setores dedicados à **Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias** vinculados à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, estas atividades operam como células e divisões especializadas integradas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

1.3.2. DOS LEVANTAMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

A rede pública municipal de ensino de Limoeiro do Norte (CE), vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEMEB), conta com unidades escolares distribuídas na zona urbana e na zona rural:

SEQ	NOME DO ESTABELECIMENTO	Endereço	Bairro/Perímetro
01	Secretaria Municipal de Educação (SEMEB)	Rua Manoel Saraiva, 457	Centro
Escolas do Ensino Fundamental (Sede Urbana)			
SEQ	**NOME DO ESTABELECIMENTO**	**Endereço**	**Bairro/Perímetro**
02	E.E.F. Judite Chaves Saraiva	Rua Célio Santiago	Centro
03	E.E.F. Maria Gonçalves da Rocha Leal	Rua Célio Santiago	Centro
04	E.E.F. Padre Joaquim de Meneses	Av. Dom Aureliano Matos	Centro
05	E.E.F. Ministro Alysson Paulinelli	Rua Maria José Chaves de Almeida	Antônio Holanda
06	E.E.F. Prof.ª Maria Elvanisa Moura Freitas Silva	Rua Raimundo Nonato da Silva	Bom Jesus II
07	E.E.F. Valdetrudes Edith Holanda	Rua Joaquim Ferreira Sombra	Bom Nome
08	E.M.E.F. Evaldo Holanda Maia	Rua Padre Vicente	José Simões
Escolas de Educação de Ensino Infantil e Fundamental (Sede Urbana)			
09	E.E.I.F. Ester Guimarães Malveira	Rua Célio Santiago	Brotolândia
10	E.E.I.F. Francisco Jacy Luz	Rua Antônio Ribeiro de Castro	Bom Nome
11	E.E.I.F. Maria Aridina Vidal de Andrade	Rua José Amâncio de Moura	Bom Jesus I
12	E.E.I.F. Maria Idalina de Freitas	Rua Estevam Remígio	Boa Fé
13	E.E.I.F. José Hamilton de Oliveira	Rua Raimundo Craveiro	Luís Alves de Freitas
14	CEI Teotônio Barboza Araújo	Rua Raimundo Felipe Neto	Bom Nome)
15	Creche Carmelita Setúbal Castelo Branco	Rua Maria José Chaves de Almeida	Antônio Holanda
Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Distritos e Zona Rural)			
16	E.E.I.F. Antônio de Castro Pereira	Sítio Córrego de Areia	Zona Rural
17	E.E.I.F. César Cals Neto	Sítio Sucupira / Chapada do Apodi	Zona Rural
18	E.E.I.F. Deputado Manoel de Castro	Comunidade KM 60	Zona Rural
19	E.E.I.F. João Batista Ribeiro	Sítio Tomé	Zona Rural
20	E.E.I.F. João Luís Maia	Sítio Espinho	Zona Rural
21	E.E.I.F. Joaquim Dino Gadelha	Sítio Cabeça Preta	Zona Rural
22	E.E.I.F. José Alves de Moura	Sítio Arraial	Zona Rural
23	E.E.I.F. José Cândido da Costa	Sítio Várzea do Cobra	Zona Rural

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 196
Rubrica

24	E.E.I.F. Prof.º José Afonso Ferreira Maia	Distrito de Bixopá	Zona Rural
25	E.E.I.F. Unidade Escolar NH-6	Setor NH-4 / Irrigação	Zona Rural
26	E.E.I.F. Wilson Estácio de Sousa	Sítio Ilha	Zona Rural

1.3.3. DOS LEVANTAMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS REDE SOCIOASSISTÊNCIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Limoeiro do Norte coordena a Rede Socioassistencial do município, composta pelas seguintes unidades e equipamentos de atendimento público, é estruturada da seguinte forma

SEQ	NOME DO ESTABELECIMENTO	Endereço	Bairro/Perímetro
01	**Sede da Secretaria Municipal de Saúde**	Rua Sindulfo Chaves, nº 1889	**Centro**
02	CRAS - Antônio Holanda de Oliveira	Rua José Nunes Guerreiro, s/n	Cidade Alta
03	CRAS - Corina Remígio de Oliveira	Rua Raimundo Nonato de Moura, nº 590	Bom Nome
04	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Rua Coronel José Nunes, nº 550	Centro
05	Casa da Mulher Limoeirense	Rua Coronel José Nunes	Centro
06	Conselho Tutelar	Rua Coronel José Nunes	Centro
07	Centro de Acolhimento Institucional	Rua José Gomes Neto	Bairro Bom Nome

1.4. DAS QUANTIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS/LAUDOS POR SECRETARIAS

UNIDADE/SECRETARIAS	QUANTIDADE DE PROGRAMAS/LAUDOS - SECRETARIAS				TOTAL PROG/LAUDO
Secretaria de Planejamento	PGR	LTCAT	LIP	PCMSO	**04**
	01	01	01	01	
1- Secretaria de Educação 2 - Unidades Escolares	PGR	LTCAT	LIP	PCMSO	**08**
	02	02	02	02	
1 - Secretaria de Saúde -SESA / CER, CAF, CEO, VISA **2** - Hospital **3**- UBS - Unidade Básica de Saúde **4**- CAPS – Centro de Atenção	PGR	LTCAT	LIP	PCMSO	**16**
	04	04	04	04	
Secretaria de Assistência Social	PGR	LTCAT	LIP	PCMSO	**04**
	01	01	01	01	
Secretaria de Obras	PGR	LTCAT	LIP	PCMSO	**04**
	01	01	01	01	
Superintendência de Trânsito	PGR	LTCAT	LIP	PCMSO	**04**
	01	01	01	01	
QUANTIDADE ELABORAÇÃO POR SECRETARIAS	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**

(*) Os setores dedicados à **Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica** e **Controle de Endemias** vinculados à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, estas atividades operam como células e divisões especializadas integradas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

1.4.1. Dos Equipamentos a serem utilizados nos laudos e os tipos de avaliações:

- Dosímetro;
- Decibelímetro;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 197
1
Rubrica

- Luxímetro;
- Termômetro de globo;
- Medidor de vibração VMB e VCI;
- Bomba de amostragem para avaliação quantitativa de poeiras, quando aplicável;

a) As avalições serão feitas do tipo de: **Ruído e poeira, calor, vibração e Iluminação e Calor**, conforme planilha (**cargos funções e avaliações quantitativa e qualitativas)** acima, após o levantamento inicial da primeira etapa, realizado e diagnosticado pela Contratada ao longo da etapa inicial de implantação, podendo a mesma realizar o diagnóstico, e mostrado as condições ambientais de trabalho, identificação e avaliação. A avaliação da exposição a poeiras será qualitativa, com fundamento no Anexo 13 da NR-15 e nas informações dos processos de trabalho

b) A avaliação da exposição a poeiras será inicialmente realizada de forma qualitativa, considerando as atividades desenvolvidas, os processos de trabalho e as condições de exposição identificadas. Quando, a partir da avaliação técnica, for constatada a necessidade de quantificação da exposição, deverão ser realizadas avaliações quantitativas, inclusive mediante coleta e análise laboratorial, quando aplicável, observados os quantitativos mínimos estimados neste Termo de Referência e as normas técnicas pertinentes.

c) Os aparelhos deverão ser calibrado a cada medição, ficando a critério da referida equipe a definição dos pontos em que serão realizadas as avaliações com medidor integrador de uso pessoal ("dosímetro de ruído"), conforme NHO-01 e os pontos em que as avaliações serão realizadas com medidor de nível de pressão sonora pontual ("decibelímetro"), conforme NHO-01

Cronograma de execução e entrega dos serviços

I - As etapas de implantação e de assessoria e gestão continuada serão executadas de forma concomitante, observadas as atividades tecnicamente possíveis em cada período. Durante a fase de implantação, a assessoria mensal compreenderá as atividades de levantamento, conferência e organização das informações de SST, saneamento cadastral, acompanhamento das ocorrências, orientação técnica aos gestores e fiscais e transmissão dos eventos que já disponham de suporte técnico suficiente. As atividades dependentes dos laudos e documentos técnicos serão executadas após a conclusão e disponibilização dos respectivos documentos.

II - A Etapa de Implantação, correspondente aos **itens 01 a 06,** deverá ser concluída **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contado do recebimento da Ordem de Serviço, compreendendo o diagnóstico inicial, levantamento dos ambientes, funções e atividades, avaliações qualitativas e quantitativas aplicáveis, elaboração e entrega do PGR, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e PCMSO, bem como dos demais documentos técnicos previstos neste Termo de Referência, com entrega definitiva junto a cada Secretaria.

III - O prazo pressupõe a disponibilização, pela Contratante, das informações, documentos, acessos e demais elementos necessários à execução dos serviços. Eventual atraso imputável à ausência ou insuficiência dessas informações deverá ser formalmente comunicado pela Contratada à fiscalização, para análise quanto à repercussão no cronograma

IV - A execução dos itens 07 a 12 terá início a partir do recebimento da Ordem de Serviço, concomitantemente à etapa de implantação, observadas as atividades tecnicamente possíveis em cada período, obedecendo o termo de refrência, mediante relatorios de atividades desenvolvidas:

a) Durante os primeiros 90 (noventa) dias: levantamento e organização das informações de SST; conferência e saneamento cadastral; acompanhamento das alterações de lotação, cargo, função e ambiente de trabalho; orientação técnica aos gestores e fiscais; acompanha-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 198
Rubrica

mento das ocorrências relacionadas à SST; transmissão do S-2210, quando houver ocorrência que exija seu envio; preparação e estruturação das informações necessárias aos demais eventos.

b) Após a disponibilização dos documentos técnicos da implantação: gestão e transmissão do evento S-2240 e demais informações abrangidas pelo objeto que dependam dos dados constantes do LTCAT, PGR e documentos correlatos.

c) Durante toda a vigência contratual: acompanhamento das alterações ocorridas, atualização das informações, emissão e controle dos recibos de transmissão, orientação técnica e manutenção da conformidade das informações de SST.

✓ **Da Medição de pagamentos:** Os itens 01 a 06 serão pagos em parcela única por Secretaria, após a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo dos respectivos produtos técnicos, compreendendo PGR, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, PCMSO e demais documentos previstos, devidamente assinados pelos profissionais legalmente habilitados, acompanhados dos respectivos registros de responsabilidade técnica, quando legalmente exigíveis. Os **itens 07 a 12** serão pagos mensalmente, mediante relatório das atividades do período e, quando houver transmissão, dos recibos do eSocial.

✓ **Das visitas técnica** afim de fazer levantamento diagnóstico inicial, levantamento e avaliação das condições ambientais de trabalho, identificação e avaliação dos riscos ocupacionais, elaboração dos Documentos de PGR, LTCAT, LIP e PCMSO. Durante a etapa de implantação, a Contratada deverá realizar as visitas técnicas presenciais necessárias ao levantamento dos ambientes, funções e riscos, observando frequência suficiente ao cumprimento do cronograma e, no mínimo, 01 (uma) visita técnica a cada 15 (quinze) dias durante esse período, sem prejuízo de visitas adicionais quando tecnicamente necessárias

✓ A formação de Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) caberá ao responsável técnico da contratada, conforme as NHO da Fundacentro, e eventuais avaliações adicionais necessárias à conformidade técnica dos laudos consideram-se incluídas no preço do item de implantação da respectiva, conforme planilha quantitativas mencionada acima;

✓ A Administração, ficará responsável pelo repasse de informação, bem como indicar um colaborador, para se deslocar os locais, exceto o mesmo não poderá ficar no ambiente, bem como o deslocamento e demais custos, todos por conta da contratada.

✓ Quanto das necessidades da elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP que constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras *informações, dados administrativos*, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa. O qual é de suma importância tanto para o agente público como para a Prefeitura Municipal manter o documento atualizado por ser obrigatório sua entrega ao servidor na rescisão contratual de trabalho, bem como o fornecimento do documento sempre que solicitado, desta forma, de acordo com futura demanda, de Cada Secretarias, será encaminhando a Declaração (contendo os dados) a Contratada, que será executado dentro do Item de Assessoria;

✓ Após a elaboração e entrega dos laudos e programas, a Administração verificará as conformidades, podendo os mesmos serem marcados através de vídeo conferência, os devidos esclarecimentos, ou ajuste ou correção dos mesmos, bem como na entrega, emitir a ART do profissional competente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implementação de informações do e-social e gestão de SST com elaboração de laudos é essencial para atender às exigências legais e regulamentares relativas à segurança e saúde, conforme determinado pelas Normas Regulamentadoras (NRs). A emissão de Laudos Técnicos de Condições

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 199
Rubrica

Ambientais do Trabalho (LTCAT), incluindo laudos de insalubridade e periculosidade, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável aos servidores públicos ocupantes de diversos cargos e funções constantes na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -CE. Além disso, a atualização do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) é uma exigência para a manutenção da conformidade legal e para a prevenção de possíveis riscos à saúde dos trabalhadores, Portanto, está contratação atende à necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações legais e promover um ambiente de trabalho adequado, protegendo a saúde dos servidores e garantindo a continuidade das atividades dessa Administração.

2.2. A presente contratação visa o desenvolvimento de um plano de ação detalhado, com metas e indicadores claros, para a implementação da política de SST, utilizando ferramentas e técnicas eficazes para identificar, analisar e controlar os riscos, como a Análise Preliminar de Riscos (APR) e a Matriz de Risco, bem como prestar orientação técnica quanto às medidas de prevenção, procedimentos de segurança, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais ações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.

2.3. Prestar orientação técnica aos gestores, fiscais e servidores responsáveis pelo fornecimento das informações necessárias à execução dos serviços de SST e ao cumprimento das obrigações relacionadas ao eSocial, não compreendendo a realização de cursos, treinamentos regulamentares ou capacitações formais previstas nas Normas Regulamentadoras, salvo quando expressamente previstos neste Termo de Referência

2.4. . De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE EXCLUSIVIDADE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

2.2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados para implementação dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), contemplando a elaboração de laudos técnicos, programas e documentos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, bem como o acompanhamento, gerenciamento e envio das informações ao eSocial, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE.

2.2.2. Embora a Lei Complementar nº 123/2006 estabeleça tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, aplica-se apenas às contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00.

2.2.3. No presente caso, o valor estimado da contratação é de R$ **397.255,00 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, ultrapassando significativamente o limite legal para realização de processo licitatório exclusivo para ME/EPP.

2.2.4. Ademais, a contratação envolve serviços técnicos especializados de natureza continuada, abrangendo a elaboração de documentos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, a realização de avaliações ambientais e ocupacionais, a gestão de eventos de SST junto ao eSocial e o atendimento simultâneo às demandas de diversas unidades administrativas do Município, exigindo equipe multidisciplinar composta por profissionais legalmente habilitados, tais como engenheiros de segurança do trabalho, médicos do trabalho, técnicos de segurança do trabalho e demais especialistas correlatos.

2.2.5. A divisão do objeto ou a restrição da disputa exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 290
1
Rubrica

para a Administração, reduzir a competitividade do certame e limitar a participação de empresas com comprovada capacidade técnica e operacional para execução integral dos serviços contratados.

2.2.6. Dessa forma, considerando o valor global da contratação, a complexidade técnica do objeto, a necessidade de integração das atividades, a abrangência dos serviços a serem prestados e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se pela **Não aplicação da exclusividade prevista para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, permanecendo assegurados os demais benefícios legalmente cabíveis às ME/EPP durante o certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A contratação pública em questão refere-se à prestação de serviços especializados para implementação dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com a elaboração de laudos e documentos exigidos pela legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme decreto nº 8.373/2014. Esses documentos são necessários para o cumprimento da 4ª fase do e-Social SST, que exige o envio de informações da gestão do e-Social, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE.

3.1.1. A empresa contratada deverá realizar a implementação dos serviços de SST de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança e saúde dos trabalhadores do município. Além disso, será responsável pela elaboração de laudos técnicos, como o LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), LIP (Laudos de Insalubridade e Periculosidade, e PCMSO Programa de Controle Médico Ocupacional, bem como pela emissão de documentos exigidos pelo e-Social SST.

3.2. A solução contratada constitui um serviço de gestão completa e continua de Salde e Segurança do Trabalho (SST), projetado para assegurar a conformidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, com a 4ª fase do e-Social. O ciclo de execução dos serviços é integrado e continuo, compreendendo as seguintes etapas:

Ciclo de Execução dos Serviços

1ª Fase de diagnóstico inicial, levantamento e avaliação das condições ambientais de trabalho, identificação e avaliação dos riscos ocupacionais, e Elaboração de Documentação Estrutural

Mapeamento e Avaliação: A contratada iniciando os trabalhos com a avaliação técnica das condições ambientais de trabalho em todas as áreas indicadas pela Prefeitura. Sendo realizadas avaliações qualitativas e quantitativa de riscos físicos, químicos e biológicos.

Elaboração de Laudos Técnicos: Com base no levantamento, a empresa elaborara os documentos fundamentais de SST, que incluem:

a) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT - Documento base que servira de alicerce para os demais.

b) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): Desenvolvido a partir das informações do LTCAT, conforme as Normas Regulamentadoras.

¢) Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP): Atestará formalmente as condições de trabalho que se enquadram como insalubres ou perigosas.

d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), através de Médico do Trabalho, com RQE, que visa promover e proteger a saúde dos trabalhadores, prevenindo riscos ocupacionais, garantindo que os servidores tenham condições de trabalho seguras e saudáveis;

2ª Fase de Gestão Mensal e Transmissão para o e-Social (Carga inicial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 201
Rubrica

A contratação não se trata de uma simples terceirização, mas de uma alocação estratégica de recursos para uma área de alta complexidade técnica e elevado risco legal. A expertise externa é fundamental para:

- Garantir a conformidade legal como e-Social, evitando multas e passivos.
- Assegurar a precisão técnica na avaliação de riscos e na elaboração de laudos obrigatórios.
- Proteger a saúde e os direitos previdenciários dos servidores municipais.
- Otimizar os processos internos da Secretaria de Gestão de Pessoas, permitindo que a equipe se concentre em suas atividades finalistas.

Dessa forma, a contratação é a medida mais eficiente, segura e responsável para atender as exigências legais decreto n° 8.373/2014, exigidos pelo sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciária e trabalhista e promover um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas vigentes

Operacionalização Continua: Esta é a fase recorrente do serviço, que se estendera por 12 meses.

Envio dos Eventos Obrigatório: A contratada será responsável pela gestão e transmissão mensal dos eventos de SST ao sistema do e-Social notadamente:

a) S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco): Informando as exposições dos servidores aos agentes de risco mapeados na fase de diagnostico.
b) S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho): Quando aplicável
c) Emissão de Recibos: Para cada transmissão, serão expedidos os devidos recibos contendo a matricula do e-Social, garantindo a comprovação do cumprimento da obrigação.

3ª Fase Prestação de serviços especializados de assessoria, acompanhamento e gestão continuada de Saúde e Segurança do Trabalho – SST e Gestão do eSocial

a) Acompanhamento das informações ocupacionais, gestão e transmissão dos eventos de SST ao e-Social, especialmente S-2210 e S-2240,

b) Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) sob demanda, mediante solicitação formal da secretaria, nos casos de desligamento, aposentadoria ou requerimento do servidor, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, está incluído no preço do item de assessoria. Estima-se a demanda de 250 PPPs/ano, com base no histórico de desligamentos e aposentadorias.

Entrega Formal: Todos os laudos, programas, relatórios e demais documentos técnicos deverão ser entregues em formato digital, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, e, quando solicitado pela Contratante, também em via impressa.

3.3. A solução proposta deve contemplar a análise detalhada das necessidades das Secretarias do Município de Limoeiro do Norte, de forma a garantir a adequação dos serviços prestados às demandas específicas de cada setor. A empresa contratada também deverá disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços, assegurando a qualidade e eficácia das ações realizadas.

Por fim, é fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo a transparência e legalidade do processo de contratação. Dessa forma, a implementação dos serviços de SST atenderá não apenas às exigências legais, mas também contribuirá para a promoção da saúde e segurança dos trabalhadores do Município de Limoeiro do Norte

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de implementação dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com elaboração de laudos e documentos conforme legislação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e decreto n° 8.373/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 202
Rubrica

4.2. A contratada deverá apresentar equipe técnica qualificada e capacitada para realizar os serviços de implementação do e-Social SST, com profissionais devidamente registrados nos conselhos de classe pertinentes.
4.3. A contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS, FGTS e demais órgãos competentes.
4.4. A contratada deverá possuir infraestrutura adequada para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e tecnologia necessários para o envio de informações da gestão do e-Social.
4.5. A contratada deverá apresentar referências de outros órgãos públicos ou empresas privadas para os quais prestou serviços similares, comprovando a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
4.6. A contratada deverá elaborar um plano de trabalho detalhado, contendo todas as etapas e prazos para a implementação dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, de acordo com as exigências do e-Social SST.
4.7. A contratada deverá garantir a confidencialidade das informações fornecidas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação do Município de Limoeiro Do Norte/Ce, respeitando as normas de segurança e proteção de dados.
4.8. A contratada deverá apresentar proposta financeira competitiva e condizente com os serviços a serem prestados, demonstrando transparência e razoabilidade nos valores cobrados

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Lei nº 14.133/21)
5.1. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1.1.O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato. A execução dos serviços terá início mediante emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida após a formalização contratual, sendo que a etapa de implantação deverá ser concluída em **até 90 (noventa) dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço. Os serviços de assessoria e gestão continuada serão executados durante a vigência contratual, observada a emissão da Ordem de Serviço.
5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avencado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)
6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.
6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua